



# Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

486º Ano da Fundação do Povoado  
70º Ano de Emancipação Político-Administrativa

## TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TELECOMUNICAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE CONEXÃO DEDICADA À INTERNET.

TERMO ADITIVO Nº 07/19

Pelo presente Instrumento Particular de **ADITAMENTO** ao **Contrato de Empresa especializada em telecomunicação para fornecimento de conexão dedicada à internet**, que para todos os efeitos legais o tornam público, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, dotada de autonomia, inscrita no CNPJ sob o nº. 51.642.635/0001-23, com sede à Praça dos Emancipadores s/n, Bloco Legislativo - Bairro Vila Couto - CEP: 11510-039, cidade de Cubatão - São Paulo, neste ato representada por seu Presidente, **Sr. FÁBIO ALVES MOREIRA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 36.879.732-6, inscrito no CPF sob n.º 030.105.857-13, de outro lado a empresa **TELFÔNICA BRASIL S/A**, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 02.558.157/0001-62, com sede na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, n.º 1.376, bairro Cidade Monções, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04571-000, neste ato representada pelos Srs. **RONES ALVES MACHADO PORTELA**, portador do RG n.º 13.885.009-4 SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 031.743.458-63, e **ALEXANDRE BARRETO DA GAMA FREITAS**, portador do RG n.º 059.75.287-3 - IPF/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 806.279.787-20 conforme documentos constantes da RQ. nº 02-13-01/2015, Tomada de Preços nº 01/2015, passa a vigorar com as seguintes alterações:

1. - A vigência do contrato, estipulada na cláusula sexta, fica prorrogada por mais um período de 12 (doze) meses, contados de **07 de maio de 2019** e término previsto em **06 de maio de 2020**.

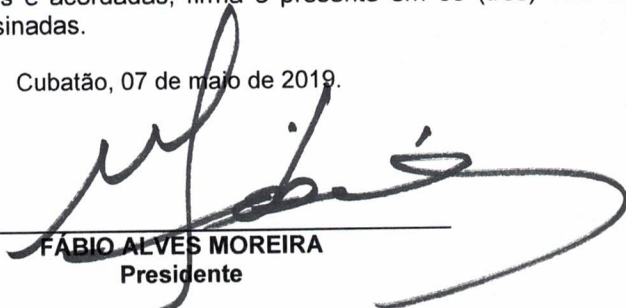
2. - O preço contratado será para o período será de **R\$ 49.275,00** (quarenta e nove mil, duzentos e setenta e cinco reais)

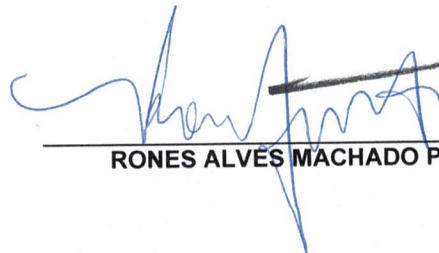
3. - As despesas decorrentes do presente Aditamento correrão por conta da dotação 339039.58 do orçamento vigente.

3. - Continuam em vigor todas as demais cláusulas do contrato original e do Termo Aditivo de fls.302, constantes da RQ n.º 02-13-01/2015, Tomada de Preços n.º 01/2015 e que não contrariem o presente instrumento, especialmente o constante na clausula 10.3.

E por estarem as partes assim justas e acordadas, firma o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

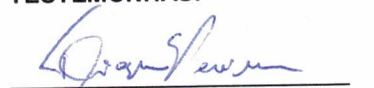
Cubatão, 07 de maio de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
**FÁBIO ALVES MOREIRA**  
Presidente

  
\_\_\_\_\_  
**RONES ALVES MACHADO PORTELA**

  
\_\_\_\_\_  
**ALEXANDRE BARRETO DA GAMA FREITAS**  
TELFÔNICA BRASIL S/A

### TESTEMUNHAS:

  
\_\_\_\_\_  
**THIAGO EDUARDO PEREIRA**  
Espec. em Adm. Pública - DVA  
RG: 42.824.663-1

  
\_\_\_\_\_  
**FRANCENEIDE DE MORAIS SANTOS SILVA**  
Chefe da DVA  
RG:

ASSEJUTEL/DVA-tep





# Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

486º Ano da Fundação do Povoado

70º Ano de Emancipação Político-Administrativa

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Cubatão

CNPJ Nº: 51.642.635/0001-23

**CONTRATADA:** TELEFÔNICA BRASIL S/A

CNPJ Nº: 02.558.157/0001-62

**CONTRATO Nº (DE ORIGEM):** CONTRATO Nº 08/2015 - TERMO ADITIVO Nº 07/19

**DATA DA ASSINATURA:** 08/05/2015

**DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 07/05/2019

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, de 07 de maio de 2019 a 06 de maio de 2020.

**OBJETO:** Prestação de serviços especializados em telecomunicações para fornecimento de conexão dedicada à internet.

**VALOR:** R\$ 49.275,00 (quarenta e nove mil, duzentos e setenta e cinco reais)

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

**LOCAL e DATA:** Cubatão, 07 de maio de 2019.

### CONTRATANTE

Nome e cargo: FÁBIO ALVES MOREIRA

E-mail institucional: presidente@camaracubatão.sp.gov.br

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

### CONTRATADA

Nome e cargo: RONÉS ALVES MACHADO PORTELA E ALEXANDRE BARRETO DA GAMA FREITAS

E-mail institucional: relacionamentoempresas.br@telefonica.com

E-mail pessoal: rportela@telefonica.com e alexandre.bfreitas@telefonica.com

Assinatura: \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_

